



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Projecto de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura

Artigo 1.º

Designação

O prémio municipal de arquitectura tem como designação Prémio Salúquia.

Artigo 2.º

Objectivos

O prémio municipal de arquitectura tem como objectivos:

- 1) A promoção e divulgação do carácter qualitativo das intervenções como factor de desenvolvimento:
- 2) Apoiar e incentivar o reconhecimento público da actividade de autor e respectivos promotores:
- 3) Divulgar a importância das intervenções urbanas como património de todos.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 — Para efeitos de candidatura deverão ser consideradas todas as obras executadas no concelho e dadas como concluídas pelos serviços da Divisão Urbanística no ano anterior à atribuição do prémio.

2 — Não podem ser objecto de candidatura as obras cujos projectos incluam autores que sejam membros do júri.

3 — Podem ainda ser candidatas as obras que sejam da iniciativa das autarquias locais, obras promovidas pela administração directa do Estado ou pelos institutos públicos, que contenham como atribuições específicas a promoção e gestão do parque habitacional, de construções e edificações do Estado e as obra promovidas pelas entidades concessionárias de serviços públicos ou equiparados indispensáveis à execução do respectivo contrato de concessão, desde que o(s) autor(es) não seja(m) membro(s) do júri ou funcionário(s) da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Artigo 4.º

Natureza dos prémios

1 — O Prémio Municipal de Arquitectura consta de um prémio pecuniário de valor a fixar anualmente pela Câmara Municipal, a dividir em partes, iguais pelo promotor e o autor do projecto.

2 — Podem ainda as obras candidatas ser objecto de menção honrosa, a atribuir ao promotor e autor do projecto, em número máximo de duas.

3 — Se o prémio for atribuído, a uma obra promovida por um; das entidades mencionadas no artigo 3.º n.º 3, do presente Regulamento, deverá o seu valor reverter para um fundo destinado à inventariação, levantamento e implementação de estudo científicos e projectos de salvaguarda e reabilitação do património na área do concelho de Moura.

4 — O júri reserva o direito de não atribuir o Prémio Municipal de Arquitectura, se entender que nenhuma das obras candidatas reúne as necessárias condições.

Artigo 5.º

Organização, competências e apuramento das candidaturas

1 — Até ao dia 1 de Março, a Divisão Urbanística, através do seu Sector de Fiscalização, apresenta a relação das obras dada como concluídas no ano anterior ao júri.

É competência do Sector de Fiscalização assessorar sempre que necessário o júri.

Compete a um funcionário do Sector Administrativo assessorar o Sector de Fiscalização e o júri em todos os actos que sejam da sua competência.

2 — Até ao dia 1 de Abril, a relação das obras postas a concurso será enviada à presidência do júri a fim deste proceder à sua apreciação e apuramento.

3 — Até ao dia 1 de Junho o Júri apresentará acta da sua decisão, que será remetida para reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Artigo 6.º

Constituição do Júri

O Júri será composto por: presidente da Câmara, que presidirá ou vereador que o represente: um arquitecto representante da respectiva ordem: um arquitecto representante dos serviços da Divisão Urbanística: um arquitecto convidado, a nomear pelo presidente da Câmara: um representante da Associação d Defesa do Património de Moura.

Artigo 7.º

Atribuição do prémio

O prémio municipal de arquitectura e menções honrosas serão entregues no dia 24 de Junho (feriado municipal), em sei são solene.

Artigo 8.º

Identificação das obras premiadas

Será atribuída uma placa identificativa do prémio municipal que deverá ser colocada na fachada da obra premiada, em local a designar pelos serviços da Divisão Urbanística e autor(es) do Projecto de Arquitectura.

Artigo 9.º

Divulgação e exposição do prémio

- 1- A Câmara Municipal divulgará o prémio municipal de arquitectura e as menções honrosas no Boletim Municipal e nos órgãos de comunicação social.
- 2- Após a entrega do prémio e das menções honrosas, será realizada uma exposição pública em local a definir pela Câmara.